



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 033/CARMOPREV/2013.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 019/2013,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, ao servidor, IDEJAIR DA SILVA PINHEIRO, TRABALHADOR, matrícula n.º 1274, a partir de 02 de Dezembro de 2013, com proventos fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) da seguinte forma:

- Proventos de aposentadoria.....	R\$ 262,58
- Complemento Constitucional.....	R\$ 415,42
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 678,00.</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 02 de Dezembro de 2013.

Lucia Zucheli Baptista Rodrigues.  
- Diretora Executiva -